



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 388/2000.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS DE CAPRINOS EM CRESCIMENTO DA RAÇA MOXOTÓ NO NORDESTE BRASILEIRO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 251/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VII Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006252/2000,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS DE CAPRINOS EM CRESCIMENTO DA RAÇA MOXOTÓ NO NORDESTE BRASILEIRO”, a ser executado sob a coordenação do Professor Adjunto FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO, do Departamento de Zootecnia desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe: Dra. ÂNGELA MARIA VIEIRA BATISTA, Dr. MARCELO DE ANDRADE FERREIRA, Dra. MARIA NORMA RIBEIRO, Dra. ANTONIA SHERLÂNEA CHAVES VÉRAS, Dra. VÂNIA RODRIGUES VASCONCELOS, MSc. ARIOSVALDO NUNES DE MEDEIROS e MSc. MARIA PRESCILIANA DE BRITO FERREIRA, o qual tem como objetivos: a) Avaliar a composição corporal em proteína, energia e macrominerais do corpo vazio dos animais; b) Avaliar o valor nutricional de dietas experimentais para caprinos Moxotó em crescimento dos 10 aos 25 kg de peso vivo; c) Avaliar as exigências em proteína líquida, energia líquida e macrominerais para manutenção e ganho em peso de caprinos Moxotó em crescimento, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006252/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de outubro de 2000

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.